

A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação;
Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2017

Publique-se
Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 49/2017**

Dispõe sobre a devolução de saldo referente ao Convênio nº 180/2016 referente ao projeto Reestruturar Para Transformar desenvolvido pela Entidade Vila Vicentina - Sociedade São Vicente de Paulo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Ordinária no dia 20 de dezembro de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Resolve:

1. Aprovar a devolução no valor de R\$ 26.237,58 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao Convênio nº 180/2016, informado através de ofício datado de 15 de dezembro de 2017, encaminhado pela Entidade Vila Vicentina - Sociedade, São Vicente de Paulo inscrita sob o CNPJ nº 80.228.687/0001-56;

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;

Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 50/2017**

Dispõe sobre a devolução de saldo referente ao Convênio nº 181/2016 referente ao projeto Reestruturar Para Transformar desenvolvido pela Entidade Vila Vicentina - Sociedade São Vicente de Paulo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Ordinária no dia 20 de dezembro de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Resolve:

1. Aprovar a devolução no valor de R\$ 13.758,70 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente ao Convênio nº 181/2016, informado através de ofício datado de 15 de dezembro de 2017, encaminhado pela Entidade Vila Vicentina - Sociedade, São Vicente de Paulo inscrita sob o CNPJ nº 80.228.687/0001-56;

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;

Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 51/2017**

Dispõe sobre a devolução de saldo referente ao Convênio nº 158/2016 referente ao Projeto "Fazendo Arte" desenvolvido pelo Instituto Educacional Duque de Caxias - IEDC através de sua Unidade Departamental Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Ordinária no dia 20 de dezembro de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Resolve:

1. Aprovar a devolução no valor de R\$ 4.675,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao Convênio nº 158/2016, informado através do Ofício nº 137/2017, encaminhado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias - IEDC inscrito sob o CNPJ nº 80.242.258/0001-33;

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;

Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

IPLAN

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA**

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e
de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 25/2017 - IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **BFCX 01 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA** portadora do CNPJ **24.038.728/001-70**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3550991/2017, do empreendimento denominado **Vitace Vicentino**, localizado na **Rua Barbosa Ribeiro, s/n, bairro Uvaranas**, deste município. A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º. 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2017.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ nº. 81.670.804/0001-08, torna pública a revogação da licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº. 069/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de software com a aquisição dos códigos fontes e documentação descritiva do software contendo os módulos: gestão de contrato, gestão financeira, agendamento on-line e processos internos e externos aos departamentos da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, contemplando a implantação, configuração, integração, treinamento e suporte técnico via web. Licitante vencedor: TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.029.058/0001-07. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 3.366,50 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ROBERTO PELLISSARI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017**

Em razão do Primeiro Aditamento do Contrato nº 39/2017, fica o mesmo aditado no valor R\$ 10.447,54 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

HOMOLOGO o resultado nos termos do processo.

EMPRESA: TRPCS ENGENHARIA LTDA MECNPJ Nº 07.203.943/0001-60

Ponta Grossa, em 22 de dezembro de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

